



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 13/2022 – MPC-RMAM

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.


Senhor Secretário,

Requisitamos, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre as medidas administrativas e policiais adotadas referente à recente apreensão pela Polícia Civil do Estado de Roraima, de três mil testes rápidos de Covid-19 supostamente desviados da rede pública de Saúde do Amazonas, segundo consta, sob custódia da CEMA/empresa OM Boat, conforme divulgado em portais de notícia¹.

Requisitamos ainda o compartilhamento dos documentos sobre a referida ocorrência tais como portaria de sindicância ou IP, boletim de ocorrência, autos, etc.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

ANOAR ABDUL SAMAD

Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375

NESTA

¹<https://18horas.com.br/amazonas/governador-do-amazonas-nomeou-investigado-em-cpi-da-saude-em-rr-para-coordenar-central-de-medicamentos/>
https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/01/24/mais-de-3-mil-testes-rapidos-de-covid-19-desviados-da-saude-do-am-sao-apreendidos-em-roraima.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-engagement&utm_campaign=te-materias